



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 091/2022, que “Dispõe sobre incentivo empresarial e institui o selo ‘Empresa Humanizada’ que contratar parente de 1º grau de pessoa privada de liberdade, com o objetivo de gerar com a vaga de emprego, oportunidades às famílias com alto índice de vulnerabilidade e subsistência, assim trazendo dignidade moral e econômica, através do trabalho”, de autoria da Vereadora Daisy Silva.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 091/2021, de autoria DA Vereadora Daisy Silva. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

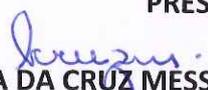
A proposição em análise tem por objetivo a instituição do selo “Empresa Humanizada” para aquelas empresas que contratem parentes de 1º grau de pessoa privada de liberdade.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 091/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2022.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”
PRESIDENTE


SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”
RELATOR SUPLENTE